



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA N. 002/2016

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado, Rogério Colicchio dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira, Paulo Cezar Chardulo (Jiló), Bernardo Patrício dos Santos, Charles Miranda Medeiros e Oslén Dias dos Santos (Tuti).

ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 1845/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR BEM IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui o Artigo 3º com a redação que segue e reordena-se o atual artigo 3º, 4º e 5º, como 4º, logo, conferindo-lhe nova redação, 5º e 6º, respectivamente:

.....
Art. 3º - Os bens imóveis objetos da presente permuta, contraídos pelo município, serão incorporados ao patrimônio público municipal, ficando afetado ao uso comum do povo, cuja posterior destinação dar-se-á exclusivamente nas áreas de educação ou assistência social, mediante lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - (reordenar como artigo 4º e conferir nova redação) **Art. 4º** - Os permutantes deverão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, lavrarem de forma concomitante a escrituração e o respectivo registro dos imóveis objetos da presente permuta.

Art. 4º - (reordenar como artigo 5º).....

Art. 5º - (reordenar como artigo 6º)

JUSTIFICATIVA

Visando aprimorar ainda mais a proposta dada pelo Projeto de Lei nº 1845/2016, assegurando que as áreas ora contraídas pelo município, continuem voltadas à atividades de interesse público e bem-estar coletivo, nas áreas de assistência social e educação.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT., 08 de março de 2016.